



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 202/2021

SÚMULA: Nomeia Secretário Municipal de Indústria e Comércio que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 1140/2021;

DECRETA

Art. 1º - A nomeação do Sr. ERNESTO GIACOMIN, portador do RG: 5.336.962-6 e CPF: nº 705.110.719-49-Pr, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Indústria e Comércio do quadro de provimento em comissão deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 01 de Dezembro de 2021.


JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindeleto, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 53/2021-PMC
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 53/2021-PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CABO DE REDES DE BAIXA TENSÃO, DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR**, e Adjudica o objeto à empresa:

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.005.073/0001-15, perfazendo um montante de R\$ 22.340,00 (vinte e dois mil trezentos e quarenta reais).

Cantagalo, 03 de dezembro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindeleto, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2021-PMC
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 52/2021-PMC, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES A SER DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA**, e Adjudica o objeto à empresa:

IURI GREM ONINI GARBIN, inscrita no CNPJ nº. 13.454.339/0001-00, no vulto de R\$ 8.496,00 (oito mil quatrocentos e noventa e seis reais).

Cantagalo, 03 de dezembro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL

IPSM Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo - PR.
CNPJ 11.269.152/0001-00
Rua Cindeleto, nº379 - sala 01 - CEP 85.160-000 - e-mail: ipsm@cantagalo.pr.gov.br - Cantagalo-PR
Resolução nº. 004/2021 - IPSM

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo - PR.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1111/2020 de 21/10/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo/PR, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte dessa Resolução.

1 - Anulação de Dotações (Transferência): R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto artigo anterior, inciso I, serão utilizados recursos Redução Parcial/Total de Dotações.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso I, não contará para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos 9º, 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.111 de 21/10/2020.

Art. 3º - Esta Resolução vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo, 02 de dezembro de 2021.

ELIANA REOLON BRANDELEIRO
Presidente do IPSM

Instituto de Previdência dos Servidores de Cantagalo - 2021
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Lei/Ano nº	Resolução nº	Data	Escopo	Página
Alteração	44	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1111 2020
Empresa				
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Anulação	Acrécimo	
Transferência				
01 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	Anulação de Dotações	50.000,00		
91.01 COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA	Abertura			
59.846.1401.2003 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS - IPSP	Transferência			
3.3.90.66.00.00 INDENIZACÕES E RESTITUICÕES				
160 0004 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
Acrécimo				
01 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	Abertura		50.000,00	
91.01 COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA	Abertura			
59.846.1401.2003 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS - IPSP	Transferência			
3.3.90.66.00.00 COMPENSAÇÕES AO RPPS				
170 0004 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
Resumo orçamentário				
Transferência	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsão	Realizado
Transferência	Anulação de Dotações	Abatimento	50.000,00	0,00 #
Transferência	Anulação de Dotações	Abatimento	0,00	50.000,00 #
Transferência	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	50.000,00 #

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº. 202/2021

SÚMULA: Nomeia Secretário Municipal de Indústria e Comércio que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 1140/2021;

DECRETA

Art. 1º - A nomeação do Sr. ERNESTO GIACOMIN, portador do RG: 5.336.962-6 e CPF: nº 705.110.719-49-PR, para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Indústria e Comércio** do quadro de provimento em comissão deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 01 de Dezembro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cindeleto, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000 www.cantagalo.pr.gov.br

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo - Estado do Paraná
Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial

EDITAL

NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Aos 15 de setembro de 2021, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas da tabelião Sabrina de Fátima Mathias do Prado, do Tabelionato do Município de Cantagalo/PR e Comarca de Cantagalo/PR, em seu Livro 113-N, fls. 205/208, em data de 16/09/2021, protocolada neste Ofício, sob nº 28.498 em que é requerente: SEBASTIÃO BONFIM DOS SANTOS, portador da C.I. nº 8.593.222-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 86.107.234-6 e sua esposa EDIR APARECIDA LICENKO DOS SANTOS, portadora da C.I. nº 8.854.971-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 056.996.359-12, ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na localidade de Caraco, zona rural, no município de Cantagalo/PR. **FINALIDADE:** ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o conteúdo no Provimento nº 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. **LOCAL:** Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada no município de Cantagalo/PR. **FUNDAMENTO LEGAL:** Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º; **IMÓVEL USUCAPIENDO:** 1) Um terreno RURAL, com área de 72.938,17m² (setenta e dois mil, novecentos e trinta e oito metros e dezessete decímetros quadrados), com origem na Transcrição nº 23.255 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava/PR, que consta como proprietário VALENTIM JOSÉ DE SOUZA. Atribui ao imóvel acima descrito o valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Procedo ao presente EDITAL para notificar os SUCESSORES DO SR VALENTIM JOSÉ DE SOUZA, então proprietário constante na Transcrição 23.255, para que se manifestem, no prazo de quinze (15) dias, para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado. Após o prazo de quinze (15) dias, será feita nova publicação.

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após as duas publicações, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente.

Cantagalo, 02 de dezembro de 2021.

Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo - Estado do Paraná
Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial

EDITAL

ATA NOTARIAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Aos 03 de setembro de 2021, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas da tabelião Sabrina de Fátima Mathias do Prado, deste Município e Comarca de Cantagalo/PR, em seu Livro 113-N, fls. 130/138, em data de 25/08/2021, protocolada neste Ofício, sob nº 28.441 em que é requerente: ALEXANDRE LEAL DOS SANTOS, brasileiro, agricultor, solteiro, portador da C.I. nº 10.618.711-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 080.298.839-35, residente e domiciliado na Localidade de Invernadinha no município de Cantagalo/PR. **FINALIDADE:** ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o conteúdo no Provimento nº 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. **LOCAL:** Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na zona rural do município de Cantagalo/PR. **FUNDAMENTO LEGAL:** Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º; **IMÓVEL USUCAPIENDO:** 1) Um terreno RURAL, com área de 55.071,63m² (cinquenta e cinco mil e setenta e sete metros e setenta e três decímetros quadrados), com origem na Matrícula nº 43.885.132 do Registro de Imóveis de Cantagalo/PR, que consta como Proprietário HONÓRIO DE LIMA PALHANO, localizado na Localidade de Invernadinha no Município de Cantagalo/PR. Atribui ao imóvel acima descrito, o valor de R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais).

Fica procedido o prazo de 15 dias para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado.

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após 15 dias deste publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente.

Cantagalo, 03 de dezembro de 2021.

Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo - Estado do Paraná
Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial

EDITAL

NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Aos 01 de outubro de 2021, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Jonas Francisco de Souza, do Tabelionato do Município de Virmond/PR e Comarca de Cantagalo/PR, em seu Livro 54-E fls. 053/060, em data de 29/09/2021, protocolada neste Ofício, sob nº 28.595 em que é requerente: MIROSLAU REGMUNT, portador da C.I. nº 1.235.780 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 319.868.629-48, e sua esposa HELENA REGMUNT, portadora da C.I. nº 4.054.074-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 018.942.099-58, brasileiros, ele aposentado, ela costureira, residentes a Rua. Vicente Mezza, 511, Centro, no município de Virmond/PR. **FINALIDADE:** ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o conteúdo no Provimento nº 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. **LOCAL:** Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na zona urbana do município de Virmond/PR. **FUNDAMENTO LEGAL:** Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º; **IMÓVEL USUCAPIENDO:** 1) Um terreno URBANO, com área de 950,00m² (novecentos e cinquenta metros quadrados), constituído pelo Lote nº 02 da Quadra nº 32, com origem na Transcrição nº 10.861 do Serviço de Registro de Imóveis de Laranjeiras do Sul/PR, que consta como proprietário LADISLAU RADECKI. Atribui ao imóvel acima descrito o valor de R\$74.000,00 (Setenta e quatro mil reais).

Procedo ao presente EDITAL para notificar os SUCESSORES DO SR LADISLAU RADECKI, então proprietário constante na Transcrição 10.861, para que se manifeste, no prazo de quinze (15) dias, para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado.

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após 15 dias desta publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente.

Cantagalo, 03 de dezembro de 2021.

Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo - Estado do Paraná
Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial

EDITAL

NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Aos 15 de setembro de 2021, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas da tabelião Sabrina de Fátima Mathias do Prado, do Tabelionato do Município de Cantagalo/PR e Comarca de Cantagalo/PR, em seu Livro 113-N, fls. 205/208, em data de 16/09/2021, protocolada neste Ofício, sob nº 28.498 em que é requerente: SEBASTIÃO BONFIM DOS SANTOS, portador da C.I. nº 8.593.222-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 86.107.234-6 e sua esposa EDIR APARECIDA LICENKO DOS SANTOS, portadora da C.I. nº 8.854.971-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 056.996.359-12, ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na localidade de Caraco, zona rural, no município de Cantagalo/PR. **FINALIDADE:** ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o conteúdo no Provimento nº 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. **LOCAL:** Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada no município de Cantagalo/PR. **FUNDAMENTO LEGAL:** Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º; **IMÓVEL USUCAPIENDO:** 1) Um terreno RURAL, com área de 72.938,17m² (setenta e dois mil, novecentos e trinta e oito metros e dezessete decímetros quadrados), com origem na Transcrição nº 23.255 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava/PR, que consta como proprietário VALENTIM JOSÉ DE SOUZA. Atribui ao imóvel acima descrito o valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Procedo ao presente EDITAL para notificar os SUCESSORES DO SR VALENTIM JOSÉ DE SOUZA, então proprietário constante na Transcrição 23.255, para que se manifestem, no prazo de quinze (15) dias, para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado. Após o prazo de quinze (15) dias, será feita nova publicação.

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após as duas publicações, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente.

Cantagalo, 02 de dezembro de 2021.

Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
DECARLI COMERCIO DE CEREAIS LTDA torna público que **recebeu** do IAT, a **Licença Prévia** para a atividade de Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícola instalada na **RODOVIA BR 158, SN - 85340-000 - Rio Bonito do Iguazu/PR**, com validade 02/12/2024.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
DECARLI COMERCIO DE CEREAIS LTDA torna público que **irá requerer** ao IAT, a **Licença de Instalação** para a atividade de Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícola instalada na **RODOVIA BR 158, SN - 85340-000 - Rio Bonito do Iguazu/PR**

SUDOESTE TRANSPORTES

Ligue sempre que precisar
0800 041 3223

Comercial/Vendas Pendências de Entrega
Cotação Coleta SAC

Encaminhadas
ATENDEMOS 100%
PR, SC e SP
Consulte nossos pacotes empresariais.

Passagens
Atendendo o Sudoeste, Oeste do Paraná e ligação para Joinville - SC.

SIGA A SUDOESTE
sudestetransportes.com.br

O Sr. Meysson Vetorello torna público que requereu ao IAT - Instituto Água e Terra, o pedido de Licença Prévia - LP, para atividade de Bovinocultura de leite, tipo confinada, em sua propriedade rural, localizada na Linha Santo Antônio, s/n, área rural do Município de Espigão Alto do Iguazu. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CURTA A PÁGINA DO CORREIO DO POVO DO PARANÁ

www.facebook.com/JornalCorreio